



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.428/2025, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2026, no valor de R\$ 358.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
475	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	358.400,00
	SUBTOTAL	358.400,00
	TOTAL	358.400,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO - FONTE 600	358.400,00
	TOTAL	358.400,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2026, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10 de março de 2026.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2026

O Projeto de Lei n.º 019/2026 trata-se da suplementação orçamentária necessária para abertura de dotação para pagamento de despesas com os serviços de georreferenciamento do município.

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal